



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	27/03/2012 às 18:17
<i>Muk</i>	Matr.: 47263

MPV 562

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
21/03/2012	Medida Provisória nº 562/2012

autor	Nº do prontuário
DEPUTADA PROFESSORA DORINHA Democratas/TO	

1. Supressiva	2. substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altera o art. 5º da MP 562 de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - No caso de descumprimento do termo de compromisso, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios, o FNDE **deverá** suspender a liberação das parcelas previstas e detrmnar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada federada, até a regularização da pendência.

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda, retirar o carater discricionário do FNDE, em caso de descumprimento do termo de compromisso, devendo nesta circunstância suspender imediatamente a liberação das parcelas prevista. Objetiva a emenda dar maior transparência ao processo, evitando dubia interpretação por parte dos contratados, além de conceder maior lisura ao processo.

PARLAMENTAR

<i>Scalia</i>

